



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Avenida Vicente Alves Costa, 50 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 / 1779
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2006 - DE 27 DE MARÇO DE 2006

CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS
 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede reajuste de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao funcionalismo da Câmara Municipal

Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 27 DE MARÇO DE 2006.

JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO
 PRESIDENTE

ELON MARCOS CANDIDO CORREIA
 1º SECRETÁRIO

CARLOS RENIR CORREIA LEANDRO
 VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA
 2º SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"